



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2024

Altera o art. 11 da Resolução 09/2024 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco faz saber que a Edilidade aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O *caput* do artigo 11 da Resolução 09/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. O mandato da Mesa será de um ano, sendo permitida uma única recondução para o respectivo cargo. (...)”

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de novembro de 2024.

Assinado Digitalmente Por:
Neymar Meireles
Documento: 056.***.***-08

Neymar Magalhães Meireles
Presidente

Assinado Digitalmente Por:
NILMA APARECIDA SILVA
Documento: 972.***.***-53

Nilma Aparecida Silva
Vice-Presidente

Assinado Digitalmente Por:
Leandro Marcelo Souza
Documento: 104.***.***-56

Leandro Marcelo de Souza
Secretário



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A mudança proposta tem como finalidade oportunizar a alternância na administração da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, promovendo maior diversidade e revalidação anual dos atos praticados por aquele que presidir a CMOB;

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202411221803531732298633748&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202411221803531732298633748&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por NILMA APARECIDA SILVA, em 22/11/2024 às 15:03

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202411221851161732301476880&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202411221851161732301476880&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Leandro Marcelo Souza , em 22/11/2024 às 15:09

Documento assinado eletronicamente por Neymar Meireles, em 22/11/2024 às 15:51